

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JULHO DE 1959

ANO IX — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1967

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1952, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 741 — Aposentar o servidor Gilberto de Azevedo Barbosa, matrícula nº 1.160.692, no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 742 — Demitir o servidor Edvan Lima dos Anjos, matrícula número 2.079.419, da função de Trabalhador amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por ter infringido o disposto no item II, parágrafo 1º do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 743 — Conceder exoneração ao servidor José Evangelista da Silva, mat. nº 2.156.811, da função de Mecânico, amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1º de maio de 1966.

Nº 744 — Aposentar o servidor Santo Chamarelli, matrícula número 1.993.154, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Engº Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1952, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 754 — Dispensar o Procurador de 1ª Categoria Cláudio Augusto Pestana de Magalhães, matrícula número 1.164.883, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de Chefe do

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Serviço do Contencioso, da Procuradoria Geral (P.G.).

Nº 755 — Designar o Advogado Ronaldo Lourenço Cataldi, matrícula nº 2.100.191, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função de Chefe do Serviço do Contencioso, da Procuradoria Geral (P.G.).

Nº 756 — Aposentar o servidor Raimundo dos Santos, matrícula número 1.020.262, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 757 — Aposentar o servidor Cândido José Alves, matrícula número 1.020.043, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 758 — Aposentar o servidor Carlindo Ferreira Moura, matrícula número 2.108.103, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 759 — Dispensar o servidor Carlos Alberto Nogueira de Sá, matrícula nº 2.179.071, da função de Assessor Administrativo do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 27 de abril de 1967.

Nº 760 — Conceder dispensa ao Técnico de Administração, nível 20, João Carlos Gomes Ferreira, matrícula número 2.031.232, da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres (S.D.D.), do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração.

Nº 761 — Designar o Técnico de Administração, nível 20, João Carlos Gomes Ferreira, matrícula número 2.031.232, para exercer a função de Assessor Administrativo do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração.

Nº 762 — Designar o servidor João Carlos Gomes Ferreira, matrícula número 2.031.232, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de As-

sistente, constante da tabela analítica de gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 2 de março de 1967, com a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 3º, do Decreto número 59.835, de 21 de dezembro de 1966, devendo cumprir o referido servidor, no mínimo, 7 (sete) horas de trabalho por dia.

Nº 764 — Aposentar o servidor Horácio Luiz Magalhães, matrícula número 1.009.230, no cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 7 de outubro de 1965. — Engº Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXII e do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1952, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 769 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16, Amazonas Plauto de Almeida Torres, matrícula nº 1.189.034, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Aplicação e Recuperação (S.Mt.-4) do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 781 — Dispensar o Almoxarife, nível 14, Annibal Palma Filho, matrícula nº 2.031.231, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Importação (S.Cp.-3), do Serviço de Compras (S.Cp.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 782 — Dispensar o Assistente de Administração, nível 14, Egberto Edmundo Falcão, matrícula nº 1.164.906, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coleta de Preços (S.Cp.-2), do Serviço de Compras (S.Cp.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 783 — Dispensar o Escriturário, nível 10, Guanagibe Guimarães Guer-

ra, matrícula nº 1.164.143, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Abastecimento (S.Mt.-1), do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 784 — Dispensar o Assistente de Administração, nível 16, Oswaldo Ribeiro Alves, matrícula nº 2.031.148, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Estatísticas (S.Cp.-1), do Serviço de Compras (S.Cp.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 785 — Dispensar o Almoxarife, nível 14, Luiz Carlos Maciel Rezende, matrícula nº 2.045.144, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Expedição (S.Mt.-3), do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 786 — Designar o Almoxarife, nível 14, Luiz Carlos Maciel Rezende, matrícula nº 2.045.144, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Importação (S.Cp.-3), do Serviço de Compras (S.Cp.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 787 — Designar o Assistente de Administração, nível 16, Oswaldo Ribeiro Alves, matrícula nº 2.031.148, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Abastecimento (S.Mt.-1), do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 788 — Designar o Escriturário, nível 10, Guanagibe Guimarães Guerra, matrícula nº 1.164.143, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Aplicação e Recuperação (S.Mt.-4), do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 789 — Designar o Assistente de Administração, nível 14, Egberto Edmundo Falcão, matrícula nº 1.164.906, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Expedição (S.Mt.-3), do Serviço de Material (S.Mt.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 790 — Designar o Almoxarife, nível 14, Annibal Palma Filho, matrícula nº 2.031.231, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coleta de Preços (S.Cp.-2), do Serviço de Compras (S.Cp.), da Divisão de Aproveitamento.

Nº 791 — Designar o Oficial de Administração, nível 16, Amazonas Plauto de Almeida Torres, matrícula número 1.189.034, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Estatísticas (S.Cp.-1), do Serviço de Compras (S.Cp.), da Divisão de Aproveitamento. — Eliseu Resende, Diretor-Geral.

Apostila

Na portaria de Admissão nº 323-M, de 22 de janeiro de 1966 da Escritu-

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE CRISTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção no remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 23 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Ária nível 10-B, Helenita de Est. Rô, matrícula nº 1.154.156, foi lavrada a seguinte apostila:

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.658, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante dos processos nº 31.886-65 e 30.480-66, resolveu agregar a servidora, a quem se refere a presente portaria, a partir de 4 de agosto de 1966, ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 3-3, da Função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Conservação, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde proceda o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1959, combinado com os arts 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e 60 da Lei nº 3.730, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado no parecer 976-H, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1964.

CBS.: a referida apostila foi assinada pelo Senhor Diretor-Geral.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA Nº 145, DE 2 DE MAIO DE 1967

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas por força da Delegação de Competência de que trata a Portaria nº 33, de 3-4-67, do Ministério dos Transportes, resolve:

1 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 1.162-50, de acordo com os arts. 176-II e 184-I da Lei nº 1.711-52, ao 1º Piloto Mercante Antônio de Paula Nunes, matrícula número 5.004 — Proc. nº 5.697-67;

2 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 1.162-50, de acordo com os arts. 176-II e 184-II e § 2º do art. 178 da Lei nº 1.711-52, ao Técnico de

Administração em Transporte Marítimo Henrique Vertheim Junior, matrícula nº 650 — Proc. nº 8.218-67;

3 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 1.162-50, de acordo com os arts. 176-II e 184-II da Lei nº 1.711-52, ao Cabo Foguista Mercante, Bartholomeu Luiz Norberto, matr. nº 15.504 — Processo número 7.785-67;

4 — Aposentar, nos termos da Lei nº 1.162-50, de acordo com os artigos 176-III e 178-III da Lei nº 1.711-52, a partir de 25-4-67, o 1º Rádio Mercante Manoel Araújo de Souza, matrícula nº 81.210 — Processo número 38.308-66;

5 — Conceder aposentadoria nos termos do art. 178, letra "c", da Constituição Federal, a partir de 5-12-66, ao Marinheiro Mercante Armando Cardoso Conceição, matr. nº 81.941 — Proc. nº 4.529-67;

6 — Conceder aposentadoria nos termos do art. 178, letra "c", da Constituição Federal, aos servidores abaixo indicados:

— Carlos Poester Faria, matr. número 80.886 — 2º Piloto Merc. — 6.096-37.

— Cicero Fernandes da Silva, matrícula nº 81.187 — Marinhº Mercante — 5.821-37.

— João da Silva Junior, matr. número 80.492 — Marinhº Mercante — 6.084-67.

— Nourival do Nascimento, matrícula nº 4.429 — Conf. de Carga — 5.740-67. — Ney Garcia Sotello, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 66, item 24, do Regulamento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 4.531-62, resolve:

Nº 154-DG — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da

Lei nº 1.711, de 28.10.2, Eitor Eduardo de Berrado, no cargo de Desenhista P. 1301.12.A, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Eng. Horácio Madureira.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila:

Lavrada na Portaria nº 399-DG, de 22.1.63, referente ao servidor Antônio Virgulino da Silva;

"Tendo em vista o art. 23, in fine, da Lei nº 4.102, de 20.7.62, e o enquadramento definitivo do Quadro I do MVOP, aprovado pelo Decreto nº 54.135, de 17.8.64, publicado no D.O. de 14.9.64, e nos termos do Parecer nº 336-PJ, de 28.6.66, aprovado por esta Diretoria-Geral, fls. 12 e 13 (Proc. 3.573-66), o funcionário a que se refere esta Portaria é considerado provido no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, criada pelo Decreto nº 1.674 de 18.1.63, e não como constou.

D.N.E.F., em — as. H. Madureira, Engº Horácio Madureira, Diretor-Geral.

Retificação

Na Portaria nº 143-DG, de 28.4.67, publicada no Diário Oficial de 9 de maio de 1967.

Onde se lê: De Cosme Velho ao Silvestre 0,25 — Leia-se: De Cosme Velho ao Silvestre 0,50.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 386.1-67 DE 20 ABRIL DE 1967

Aprova projeto, especificações e orçamento, referentes às obras de melhoramentos nas instalações localizadas no Parque de Inflamáveis do Porto de Paranaguá (PR).

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1966 tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-103-67 e DNPVN 1.345-67 e o que ficou deliberado em sua 396ª Reunião

Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 1967, resolve:

I — Aprovar na forma proposta pelo Diretor-Geral do DNPVN, projeto, especificações e orçamento para as obras de melhoramentos nas instalações localizadas no Parque de Inflamáveis do Porto de Paranaguá no Estado do Paraná, no valor global de NCr\$ 30.915,14 (trinta mil, novecentos e quinze cruzeiros novos e quatorze centavos).

II — Recomendar à Direção Geral do DNPVN que providencie junto ao Conselho Nacional do Petróleo a reavaliação do preço para a realização das obras citadas no item I.

III — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial nos termos do parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO Nº 391.2-67 DE 25 DE ABRIL DE 1967

Levantamento de caução.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 2º do Art. 7, das prescrições baixadas pela Resolução nº 386.2-66 tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-8-67 e DNPVN-20.678-66 o que ficou deliberado em sua 397ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 1967 resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a restituição da caução no valor de NCr\$ 2.172,56 (dois mil centos e setenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), e respectivo reforço à firma Construtora Vitória S. A., que executou satisfatoriamente o Termo de Ajuste de 13 de dezembro de 1965, referente à execução de obras do canal de proteção da margem direita do Rio Doce, em Colatina, no Estado do Espírito Santo.

RESOLUÇÃO Nº 397.3-67 DE 25 DE ABRIL DE 1967

Aprova minuta de Termo de Cessão de terreno autorizada pelo De-

creto nº 59.645, de 2 de dezembro de 1966.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que confere o Art. 6º, alínea 2ª, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-388-65 e DNPVN-24.720 de 1965 e o que ficou deliberado em sua 39ª Reunião Ordinária, do dia 25 de abril de 1967, resolve:

Aprovar a minuta do Termo de Cessão, gratuita, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis à Fundação Abrigo do Cristo Redentor do terreno de sua propriedade, situada em Itajaí, Estado de Santa Catarina, no local denominado "Saco Grande", de acordo com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no instante do Decreto nº 59.645, de 2 de dezembro de 1966.

RESOLUÇÃO Nº 387.4-67 DE 25 DE ABRIL DE 1967

Autorizar concessão de adiantamento ao servidor Edmundo do Nascimento Araújo.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1ª do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 368.5-66, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-163-07 e o que ficou deliberado na sua 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder adiantamento ao servidor Edmundo do Nascimento Araújo, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), correndo por conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de

Custelo — 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos — 1/Despesa urgentes de qualquer natureza do orçamento do DNPVN para 1967, para atender as seguintes despesas:

a) pagamento de despesas com combustíveis e matérias primas destinadas às oficinas e serviços industriais do DNPVN, se as circunstâncias assim o exigirem;

b) o pagamento de despesas mitidas e de pronto pagamento.

RESOLUÇÃO Nº 388.5-67 DE 28 DE ABRIL DE 1967

Aprova anteprojeto para construção de instalação para ensilagem e movimentação de cereais à granel no Porto de Paranaguá (PR), apresentada pela empresa "Sociedade Cerealista Exportadora de Produtos Paranaenses Ltda."

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-161 de 1967 e DNPVN-2.009-67 e o que ficou deliberado em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1967, resolve:

I — Aprovar, em princípio, o anteprojeto e orçamento estimativo apresentado pela firma "Sociedade Cerealista Exportadora de Produtos Paranaenses Ltda." para construção de instalação para ensilagem e movimentação de cereais, à granel, no Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná;

II — Determinar o cumprimento, no prazo de 30 (sessenta) dias a partir da presente data, das exigências constantes dos pareceres anexos, por cópia, extraídos dos processos CNPVN 161-67 (fls. 6-7 e 8) e DNPVN 2.009 de 1967 (fls. 8 a 11) os quais passem a integrar, para todos os efeitos, a presente Resolução.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N. 139 — Aposentar compulsoriamente, de acordo com o art. 53, item I, combinado com o § 2º do mesmo art., da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Josephat de Lima Linhares, Professor Catedrático, Código EC-501, da Faculdade de Ciências Econômicas, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura e integrar o Quadro Único de Pessoal desta Universidade, ex vi da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. — Professor Renato de Almeida Braga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 59.935, de 21 de dezembro de 1966 e a Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que acompanhou a Exposição de Motivos nº 263, de 5 de abril de 1967, publicada no Diário Oficial de 3 de maio corrente, resolve:

Nº 20 — Atribuir ao pessoal abaixo indicado, de acordo com a res-

pectiva denominação do encargo, o valor mensal da Gratificação de Representação de Gabinete, a que se refere o item IV do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nome — Encargo — Gratificação mensal

Jandir Ferreira — Auxiliar — NCr\$ 120,00.

Alfredo Diogo Benatti — Auxiliar — NCr\$ 120,00.

João Evangelista Valle — Ajudante — NCr\$ 85,00.

Roberto Dornellas — Ajudante — NCr\$ 85,00.

Edson Marques — Ajudante — ... NCr\$ 75,00.

Antônio Fracetti — Ajudante — NCr\$ 75,00. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

Escola de Engenharia

Relatório da Comissão de Professores designados para julgar a correlação de matérias dos cargos exercidos pelo Professor João Martins Ribeiro.

Na forma estabelecida no parágrafo primeiro do art. 28 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), e no art. 14 do Decreto nº 59.376, de 6 de dezembro de 1966, o Magnífico Reitor, neste processo houve por bem designar a Comissão que este subscreve, a fim de proceder ao julgamento da correlação de matérias e da compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Estradas de Ferro e de Rodagem", da Universidade Federal de Juiz de Fo-

ra (Escola de Engenharia), com o cargo de Engenheiro nível 21, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D. N. E. R.), exercitados por João Martins Ribeiro.

2. No que diz respeito à correlação de matérias, isto é, a existência de relação imediata e recíproca entre os conhecimentos específicos, cujo ensino ou aplicação constitui atribuição principal dos cargos, ela se evidenciou no caso em exame. Efectivamente o Professor João Martins Ribeiro, diplomado em engenharia civil, exerce, no D. N. E. R., a modalidade dessa profissão conhecida como engenharia rodoviária, que se fundamenta naqueles conhecimentos objetivos e ministrados na cadeira "Estradas de Ferro e de Rodagem", obrigatória na formação do engenheiro civil.

3. E' de observar também, que as duas disciplinas "Estradas de Ferro" e "Estradas de Rodagem", que constituem aquela cadeira, são tecnicamente afins, uma vez que os conhecimentos básicos de ambas como é sabido, se identificam, sendo, por isso mesmo, programados e lecionados simultaneamente. Ademais, as atribuições legais do engenheiro civil se entendem as atividades pertinentes a engenharia rodoviária, circunstância que mais acentua a correlação de matérias.

4. Quanto à compatibilidade de horários, verifica-se, pela documentação junta a este processo, que o Professor João Martins Ribeiro, no D. N. E. R., tem exercício na vizinha cidade de Três Rios (R.J.), no horário de 11 às 17,30 horas de segunda a sexta-feira. Na Universidade seu horário, atestado pela Escola de Engenharia, como Professor Catedrático, no exercício das atividades normais de magistério, é, de segunda a sexta-feira, das 7 às 9 horas e no sábado, de 7 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

5. Tendo em vista que a distância entre os municípios de Três Rios e Juiz de Fora é de cinco quilômetros e quatro quilômetros, contados sobre estrada federal, asfaltada e cobertos em aproximadamente uma hora, por automóvel ou ônibus, conclui-se que aqueles horários podem ser cumpridos sem qualquer incompatibilidade, isto é, sem prejuízo do número regulamentar das horas de trabalho determinado para cada um dos cargos acima referidos.

6. Cumpre esclarecer que o interessado, além de possuir condição própria, conforme demonstra em documento constante do processo, poderá ainda dispor de variado e múltiplo serviço de ônibus que, a cada hora, faz ligação entre aqueles dois municípios vizinhos.

7. Nessas condições, esta Comissão julga que o Professor João Martins Ribeiro pode exercer, cumulativamente, o cargo de Professor Catedrático de "Estradas de Ferro e de Rodagem", desta Universidade, com o de

Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Juiz de Fora, 5 de maio de 1967. — Professor Virgílio Bastos Freire Filho, Presidente. — Professor José Ferreira de Moraes Filho. — Professor Ignácio de Loyola Benedito Ottoloni.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 74 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de março do corrente ano, a Péricles Luiz de Medeiros Praade, do Cargo em Comissão, Simbolizado-C, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural, do Departamento de Educação e Cultura da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nº 77 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de março do corrente ano, a Francisco Arcanjo Grillo, Assistente de Ensino Superior da Cadeira de História Econômica e Formação Econômica do Brasil, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina.

PORTARIA DE 28 DE MARÇO

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 81 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de dezembro de 1966, a Luiz Alexandre Müller, Escriturário AP-203.8-A, matrícula nº 2.129.693, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Direito desta Universidade. — Professor Roberto Mundell de Lacerda, Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando da atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 123 — Exonerar, na forma do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, Clodoldo Ewald, ocupante em caráter efetivo do cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC-503.20, matrícula número 2.110.270, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., a partir de 1º de março de 1967. — Alair de Queiroz Araújo — Vice-Reitor em exercício.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 235 — Nomear Fernando Lima de França, Engenheiro Civil TO-602-22-B, pertencente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), à disposição da SUDENE, nos termos do despacho exarado em 12.4.67 pelo Sr. Ministro

do Interior, no ofício SUDENE-RE-3.745-67, REF. GS-075067, para exercer o cargo em comissão, símbolo O.2, de Diretor da Assessoria Técnica (AT) desta Autarquia.

Dê-se ciência e cumpra-se. — Elvir Bentes Monteiro — Superintendente.

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e o Artigo 3º do

Decreto n.º 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

N.º 238 — Rescindir, nos termos do pedido do servidor, o contrato individual de trabalho existente entre Souza Terêncio, Técnico Agrícola, esta Superintendência e Jaime de matrícula n.º 1.151, lotado no DAA-XX, pertencente ao Quadro de Pessoal Especializado desta Autarquia. — *Euler Bentes Monteiro* — Superintendente.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963 e o Artigo 3.º do Decreto n.º 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

N.º 242 — Exonerar, a pedido, o Professor José Cavalcanti Sá Barreto, funcionário do Governo do Estado de Pernambuco, posto à disposição desta Superintendência, do cargo em comissão, símbolo C-2, de Diretor do Departamento de Recursos Humanos (DRH), desta Autarquia.

N.º 243 — Exonerar, a pedido, José Amaury de Aragão Araújo, Engenheiro do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) Ministério do Interior, à disposição da SUDENE, do cargo em comissão, símbolo C-2, de Diretor do Escritório do Ceará (E-CE), desta Autarquia.

N.º 244 — Nomear o Economista Elias Lima Barros para exercer o cargo em Comissão, símbolo C-2, de Diretor do Escritório do Ceará, desta Autarquia, localizado em Fortaleza. — *Euler Bentes Monteiro* — Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.925-67, resolve:

N.º 138 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, Harry Amorim Costa, para representar este Departamento, no ato de lavratura de escritura de doação de lotes, feita pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de ns. 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 e 11, do quarteirão 25, da 1.ª seção suburbana, no prolongamento da Avenida Afonso Pena, zona da Catedral Cruzeiro, — destinado à construção da sede do mesmo Distrito. (Processo n.º 2.925-67) — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967 — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no inciso IV do artigo 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 152 — Excluir a partir de 6 de março de 1967, da Portaria n.º 103 de 27 de março de 1967, de Gratificação de Representação de Gabinete, a Escrevente-Datilógrafa nível 7, do Quadro de Pessoal do Ex-Ministério da Viação e Obras Públicas à disposição deste Departamento, Neuza Pinto Ferreira. (Processo n.º 6.841-65). Rio

de Janeiro, em 5 de maio de 1967 — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 da Lei n.º 4.089, de 13 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.836-66, resolve:

N.º 155 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Antilyho Paganotto no cargo de Trabalhador GL. 402.1, matrícula número 2.024.663. (Processo n.º 6.836-66).

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1967 — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 da Lei n.º 4.089, de 13 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.730-65, resolve:

N.º 156 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Firmino Pinto de Almeida no cargo de Mecânico de Máquinas A.1.306.10.C matrícula n.º 2.021.281. (Processo n.º 13.730-65).

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1967

N.º 771-DG — Aposentar, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o inciso X do art. 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Elygio da Motta, Fiscal de Turma de Estudos nível 14-A, matrícula n.º 1.352.728, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1967

N.º 878-DG — Dispensar, a pedido, com efeito a partir de 21 de março de 1967, Rivaldo Alves de Assunção Moura, Engenheiro, nível 22-B, matrícula n.º 836.848, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital, do 6.º Distrito de Obras.

N.º 859-DG — Dispensar João Ildeu Braga, Médico, nível 21-A, matrícula n.º 2.261.493, do Quadro de Pessoal desta Autarquia da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Médico Assistencial, do 7.º Distrito de Obras, em virtude de sua movimentação para o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, pela Portaria n.º 129, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, datada de 1.º de março do corrente ano.

N.º 860-DG — Dispensar Alfredo Magno de Lima, Esc. Datilógrafo nível 7, matrícula n.º 2.086.365, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Técnica da 2.ª Comissão de Fomento e Produção, produzindo este ato todos os efeitos a partir do dia 1.º de maio do corrente ano.

N.º 861-DG — Dispensar Elenir Campos Fonseca Canário, Esc. Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.108.512, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Comunicações, do Serviço de Administração Distrital da 2.ª Comissão de Fomento e Produção, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1.º de maio do corrente ano.

N.º 863-DG — Designar José Américo Alves do Carmo Ramos, Desenhista, nível 12-A, matrícula n.º 2.253.121, do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S. para ocupar a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Técnica da 2.ª Comissão de Fomento e Produção.

N.º 864-DG — Designar Alberto Magno de Lima, Esc. Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.086.365, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Comunicações, do Serviço de Administração Distrital da 2.ª Comissão de Fomento e Produção.

N.º 865-DG — Designar Orlando Pelxoto da Silva, Biologista, nível 20-A, matrícula n.º 2.262.256, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Pesca e Piscicultura, da 2.ª Comissão de Fomento e Produção. — Eng. Ary de Pinho, Diretor-Geral.

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, complementar o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) cronograma físico-financeiro de execução, devendo o cronograma financeiro ser expresso em preços constantes;

g) o cronograma físico dos serviços e obras, indicará o início e o fim de cada etapa da obra: de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo:

1.ª Instalação;
2.ª Colocação do ferro no canteiro de serviço;
3.ª Infraestrutura:
Fundação;
Pilares;
4.ª Superestrutura:
Escoramento;
Formas;
Armação;
Concretagem.
5.ª Acabamentos:
Pavimentação;
Guarda-corpo;
Pintura e finalização

h) o cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado em papel milimetrado, na forma do desenho que se encontra na C.C.S.O., à disposição dos interessados;

i) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara, da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenha realizado o seguro de acidentes do trabalho, Previdência Social; etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (a.t. 38,

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL N.º 23-67

Rodovia: BR-135-MG.

Trecho: Rio-Belo Horizonte.

Obra: Projeto e construção de duas obras de arte nos kms. 377 e 443.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 26 de maio de junho de 1967, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas n.º 522, 21.º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários mediante as condições seguintes:

I — Proposta e documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou so-

cial, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa a fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital n.º 23-67", o primeiro com o subtítulo "Proposta" o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, endereço (a sede, suas características e identificação (individual ou social);

§ 1º, alínea "c" da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955, bem como se acham em dia com as obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 750 metros de comprimento mínimo de 150 metros no prazo de 120 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no D. N. E. R. e classificadas na categoria "A" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito da caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de NCr\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débito do D. N. E. R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "f" do art. 5º deste edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de idoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceto feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologação da concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços

contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados (enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida no ato do reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo DNER. No caso de resolução do contrato, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção de duas obras de arte em concreto normal na rodovia BR-135-MG, trecho Rio-Belo Horizonte.

12. Descrição das obras:

12.1. — Viaduto no Km. 377, Viaduto de Congonhas Comprimento 80 metros. Será constituído de um vão central de 26m dois laterais de 22m e dois balanços externos de 5m cada. E' em tangente e rampa de 1,5%. Largura total 10m. Com pista de rolamento de 8,20m. As fundações serão em tubarão previstos a céu aberto com profundidade de 8m e taxa de bordo 10km/cm2.

12.2. — Viaduto no Km. 443 — segundo viaduto da Mutuca. Comprimento 70m. Constituído de um vão central de 23m, dois laterais de 19m e dois balanços de 4,50m cada. E' em tangente e rampa de 6,5%. Largura total de 10,30m com pista de rolamento de 8,50m. Fundações são previstas em estacas tubadas (diâmetro mínimo 500 milim.) e profundidade média de 33m. Vejam-se os desenhos D. Ct.-SCOA ns. 20 e 21-67.

V — Instalação do canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o D.N.E.R. considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela ao valor máximo de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para cada obra) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D. N. E. R.;

14.4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em aprço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos

constantes do Des. DCT-SCOA, números 20 e 21-67.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a vontade da administração, aceitar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo mediante declaração do concorrente, de que, se vencedor, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, foram verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do D. N. E. R., uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do D. N. E. R., amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A. B. N. T. declarando ainda sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante não poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviços, equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm, e revestimento no passeio e aguardada em março de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guardarodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do D. N. E. R., constantes de três catadiotrópicos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-67).

VII — Prazos

23. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com 5 (cinco) cópias heliográficas, será de 15 dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado do memorial dos cálculos de estabilidade de estrutura das sondagens de reconhecimento de subsolo, das plantas e perfil topográfico da travessia e do orçamento para execução da obra (Circular DG-97-62).

24. O prazo para execução total dos serviços será de 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

24-A. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias, após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

25. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do D. N. E. R. fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) fato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

VIII — Pagamentos

26. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

27. Quando depositada no canteiro de serviços a armação de aço necessária à execução da obra nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca superior a 70% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retensão da empreiteira e guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convenido que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

28. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e na respectiva proposta de construção e as constantes do projeto definitivo, excetuando-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

29. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e o D. N. E. R. se reserva o direito de alterar todos os serviços não serão modificados em consequência do aumento ou diminuições desses serviços seja em área, volume ou em produtividade.

IX — Valor e dotação

30. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de NCr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos) sendo NCr\$ 300.000,00 a preços atuais e o restante para reajustamento da verba PRN-67 — Conservação.

31. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, poderá determinar o D.N.E.R., o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionando a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

31-A. Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

X — Contrato, multas e dissolução

32. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D. N. E. R., observando as condições estabelecidas neste edital, a qual constará da respectiva minuta, a disposição dos interessados na Promotoria Jurídica do D.N.E.R.

33. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização

dos serviços forem dificultados: quando a administração for imediatamente informada pelo contratante; de 1% a 3% do valor do contrato.

34. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

35. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

1.º) No caso de rescisão, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

2.º) Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

3.º) Em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

XI — Reajustamento

36. Os preços serão reajustados de acordo com o Decreto-lei nº 185, de 24 de fevereiro de 1967.

XII — Processo e julgamento da concorrência

37. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;

e) publicar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes das concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

38. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão de preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições gerais

39. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

39. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto nas obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D. N. E. R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

40. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no item 22.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente

da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D. N. E. R. para os esclarecimentos necessários.

42. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura das envelopes contendo os anteprojetos.

43. No caso de se tornar necessário efetuar sondagens complementares o D.N.E.R. pagará ao empreiteiro esses serviços de acordo com os seguintes preços irrevogáveis:

1.1. — Percursão em terra:

a) Instalação — NCr\$ 500,00;

b) Por metro linear de sondagem — NCr\$ 13,80.

2.1. — Rotativa até AX em terra:

a) Instalação — NCr\$ 800,00;

b) Por metro linear de perfuração em solda — NCr\$ 21,60;

c) Por metro linear de perfuração em rocha alterada — NCr\$ 54,00;

d) Por metro linear em rocha — NCr\$ 84,00.

Ref. Proc. n.º 1.661-37.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1967.

— Engenheiro Saturno Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 10-67

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Filosofia I.

O Professor Angelo Ricci, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cumprindo determinação da Congregação, faz público que, estará aberta pelo prazo previsto no § 2º do art. 16 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 a partir de 15 de abril de 1967, a inscrição ao concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático de Filosofia I, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 4.881-A-65.

1. Poderão inscrever-se no concurso, de acordo com o estabelecido pelo art. 19 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, os professores adjuntos, os docentes livres, os professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina a fim, pertencentes aos quadros de Universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos e, bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação.

2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer um dos requisitos da alínea anterior:

a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no MEC, ou por delegação deste, de curso superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cadeiras afins;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental, por laudo da Junta Médica da Universidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de quitação com o serviço militar;

f) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

g) 100 (cem) exemplares da tese, imprensa ou mimeografada;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3. Todos os documentos estão isentos de selo na forma da lei.

4. O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado na Secretaria desta Faculdade, devendo o candidato, nesta ocasião assinar o respectivo termo, em livro próprio.

5. O concurso de títulos e provas obedecerá à legislação em vigor, e compreenderá:

I Concurso de títulos

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos dôneos.

II Concurso de Provas

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predícos didáticos, constará de:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) defesa de tese.

6. O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso, é publicado juntamente com o presente Edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, em 9 de agosto de 1962, de conformidade com a legislação então vigente e ratificado pela Congregação em data de 1º de abril corrente.

7. Os interessados poderão obter, no decurso do prazo de inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade de Filosofia.

Porto Alegre, 16 de abril de 1967.

— Prof. Angelo Ricci, Diretor.

CONDOMÍNIO

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de

16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: NCr\$ 0,17

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

Programa da Cadeira de Filosofia I organizado e aprovado pela Congregação, em sessão de 9 de agosto de 1962, em obediência ao disposto pela Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1955 e ratificado pela Congregação em sessão de 1º de abril de 1967.

Introdução à Filosofia

1. A constituição histórica do pensamento filosófico; o espírito humano e a Filosofia.

2. O conhecimento humano, sumária descrição fenomenológica e análise filosófica.

3. O conhecimento empírico; o senso comum.

4. O conhecimento científico; ciências naturais e ciências culturais.

5. O conhecimento filosófico; distinção em face do empirismo e da ciência; relações com esses dois gêneros de conhecimento humano.

6. O especulativo e o prático, nos três gêneros do conhecimento humano.

7. A problemática filosófica.

8. A sistemática filosófica.

9. Os métodos da Filosofia.

10. O conhecimento teológico e o conhecimento místico; suas relações com o conhecimento filosófico.

Filosofia Geral

1. A Filosofia Primeira: constituição, objeto e posição no saber filosófico.

2. O conhecimento metafísico: intuição e abstração.

3. O conhecimento metafísico: analogia e transcendentalidade.

4. Reflexão e metafísica.

5. Dialética e metafísica.

6. Fenomenologia e metafísica.

7. O ser (O problema ontológico).

8. Ser e não ser (O problema heológico).

9. Ser e espírito (O problema aleológico).

10. Ser e valor (O problema axiológico).

11. Ser e seres: inteligibilidade do múltiplo.

12. Ser e vir-a-ser: inteligibilidade do mutável.

13. Ser e pessoa.

14. Ser e causalidade.

15. Ser e transcendência.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Biofísica

De ordem do Senhor Doutor Diretor, Professor Clóvis de Azevedo Paiva faço público pelo presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses (de 15 de maio de 1967 a 15 de novembro de 1968) às 16 horas, as inscrições para o concurso de professor catedrático da Cadeira de Biofísica, para preenchimento de uma vaga, verificada com a aposentadoria do Professor Arnaldo Gouveia Carneiro Leão.

1.º) Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor catedrático, os professores catedráticos de matéria idêntica ou afim de Faculdade ou Escolas congêneres, oficiais ou reconhecidas, bem como os professores adjuntos, docentes livres desta e de outras Faculdades ou Escolas congêneres, desde que pertençam ao Departamento da cadeira vaga, e graduado de nível superior de notório saber.

A condição "pessoa de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

Não será admitida inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de cátedra neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) prova de idoneidade moral (ficha corrida da Polícia);

f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito de tudo o que se relaciona com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes;

1a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feita relação das notas obtidas em exames exemplar da tese de doutoramento. Informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

2a) relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso;

3a) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já acabados e publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

2º) Do Concurso de Títulos e Trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios laureas.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no país ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício do cargo e função de natureza didática, co-

mo interno ou monitor, instrutor docente, assistente, professor adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e trabalhos originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

3º) Do Concurso de Provas

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- prova prática ou experimental;
- prova didática;
- prova de defesa de tese.

Não haverá o interstício de 24 horas para a realização da prova prática.

Os pesos para as provas serão os seguintes: Títulos, 4 (quatro) e para as demais, peso 2 (dois).

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco e Estatutos da mesma Universidade.

4º) A Tese ficará prejudicada

a) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas;

b) se ficar provado não ser da autoria do candidato;

c) se for produto de plágio.

5º) As normas prescritas para elaboração da Tese obedecerão às seguintes características:

Formato: 15 x 22 cms.

Tipo: 10

Largura da composição: 10,7 (24 ciceros)

Altura da composição: 17,1 cms.

Títulos: Tipo 12 negrita.

Subtítulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

- Título da obra;
- Nome do autor;
- Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

- Nome do Reitor;
- Nome do Diretor e do Vice-Diretor;
- Nome do Secretário;
- Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos exigidos.

O programa adotado no concurso é o da cátedra de Biofísica, a seguir:

I — Preparação

Objetivo: conhecimentos fundamentais da Biofísica, da estrutura da matéria, a emissão e absorção das radiações, a emissão radiativa, os métodos experimentais fundamentais e auxiliares.

Programa teórico:

Duração: 6 horas

1. — A Biofísica; conceito e sua importância face aos avanços da ciência contemporânea. Sua relação com as demais ciências. Sua importância em Biologia e em Medicina. A análise dos fenômenos biofísicos. Métodos de estudo. Análise qualitativa e quantitativa.

2. — Medida das grandezas. Sua importância na conceituação dos fenômenos. Teoria dos erros. Estatís-

tica. Conceito de normalidade. Aplicação da estatística e análise dos fenômenos biológicos e médicos.

3. — Estrutura da Matéria. O átomo. A molécula. Constituição do protoplasma. Estados de agregação. Os cristais.

4. — A energia. Liberação e absorção de energia nos diferentes planos estruturais da matéria. Os diferentes aspectos da energia e sua utilização em Biologia e em Medicina. A Termodinâmica, Entalpia e entropia. Os seres vivos como sistemas termodinâmicos.

5. — Conceitos fundamentais da eletricidade. Condutores e semi-condutores. Efeitos fotoelétricos e termiônicos. As válvulas. Transistores. A descarga elétrica nos gases. Ampolas de Crookes. Os raios X. As Câmaras de ionização.

6. — Radioatividade. Mecanismo das emissões. Propriedades das radiações e suas interações com a matéria. Lei de desintegração radioativa. Radioatividade artificial. O ciclotrônio e o reator. Os radioisótopos.

Duração: 15 horas

1. — Vernier. Régua de cálculos. Trabalhos básicos de laboratório (extração, homogeneização, filtração, eluição, centrifugação).

2. — Técnica de pesadas. Densimetria. Registro gráfico (alográfico e autográfico).

3. Fundamentos da eletrotécnica. Circuitos. Retificação e filtração. Geradores de corrente elétrica e alternadores. Características das correntes, seus valores mensuráveis. Lei de Ohm e lei de Joule.

4. — Câmara de Wilson. Câmaras de ionização. Cifração.

5. Exercícios de estatística.

II — Radiologia

Objetivo: conhecimento da maneira de atuar das radiações e seus efeitos somáticos e efeitos genéticos. Doses letais e terapêuticas. Uso dos radioisótopos como traçadores ou como agente terapêutico.

Programa teórico:

Duração: 6 horas

7. Conceitos fundamentais. As radiações ionizantes. Dosimetria. Teoria de impacto. Ação primária e ação secundária. Efeitos genéticos e efeitos somáticos.

8. — Métodos de irradiação. Proteção e restauração. Sobrevida.

9. — Tecnologia com a radiação ultravioleta. Tecnologia com as radiações ionizantes.

10. — Radioterapia e radiodiagnóstico. Energia nuclear aplicada a Biologia e a Medicina. Os radioisótopos; síntese, propriedade e indicações. A síntese de moléculas marcadas.

11. — Radioquímica. Radiobiologia. Radiogenética. Ação das radiações sobre as células e sua multiplicação.

12. — As explosões atômicas e seus efeitos biológicos e médicos. Meios de defesa.

Programa prático

Duração: 18 horas

6. Cultivo de microorganismos. Curva de sobrevivência de bactérias irradiadas com ultra-violeta.

7. — Restauração em bactérias irradiadas com ultra-violeta.

8. — Restauração experimental da teoria do impacto (ação direta e ação indireta).

9. Comprovação da ação das radiações ionizantes em diferentes doses, por meio de irradiação em todo o corpo e por partes. Sobrevida em função da dose.

10. — Metodologia dos radioisótopos. Lei do inverso do quadrado das distâncias. Geometria das amostras e eficiência dos contadores.

11. — Estudo da síntese da aminoácidos iodados pela glândula de ratos por meio do I-131. Absorção do P-32

pelos órgãos de reprodução das aves. Estudo de absorção de diferentes órgãos de um vegetal.

12. — Estudo da função tireoideana no homem por meio do I-131.

13. — Radioterapia. Radioterapia. Cobaltoterapia.

III — Fotobiologia

Objetivo: conhecimentos da emissão e absorção da luz. Fotobiogênese. A espectroscopia e a espectrofotometria. Análise de estruturas pela espectroscopia em infra-vermelho. Visão.

Programa teórico:

Duração: 4 horas

13. — Radiações do espectro solar. Emissão e absorção das radiações luminosas, infra-vermelho e ultra-violeta. Os espectros. A espectroscopia. A espectrofotometria no infra-vermelho.

14. — Leis da Fotologia. Ação biológica, genética e somática das radiações solares. Dosimetria. Aplicações biológicas e médicas. Emissão de luz pelos seres vivos.

15. — Biofísica da visão. Campimetria. Acuidade visual. Ametropias.

16. — Raios Laser; obtenção e propriedades. Aplicações biológicas e médicas.

Programa prático

Duração: 12 horas

14. — Emissão e absorção luminosa. Espectroscopia e espectrografia. Os fotômetros. Lei de Lambert-Beer. Colorímetros e espectrofotômetros. Dosimetria das radiações solares.

15. Retratometria; estudo das estruturas. Polarimetria. Microscópio e ultramicroscópio.

16. — Efeitos biológicos da luz, infra-vermelha e ultra-violeta.

17. — Estudos biofísicos fundamentais da visão. Testes de acuidade visual. Campimetria e perimetria. Testes sobre visão das cores. A metropias e duas correções.

IV — Eletrobiologia

Objetivo: conhecimentos fundamentais sobre os efeitos das correntes elétricas sobre os seres vivos. Bases de eletrodiagnóstico. Potenciais elétricos criados nos seres vivos. Eletrocardiografia e eletroencefalografia.

Programa teórico:

Duração: 4 horas

17. — Ação das descargas elétricas sobre os seres vivos. Eletroterapia e eletrodiagnóstico.

18. — Oscilações elétricas: ondas de Hertz. Ação sobre os seres vivos.

19. — Bioeletrogênese. Conceitos fundamentais. Hipótese iônica da bioeletrogênese. Potenciais de repouso e de ação. Eletrocardiografia e eletroencefalografia.

Programa prático

Duração: 12 horas

18. — Demonstrações fundamentais sobre a ação das descargas elétricas sobre os seres vivos. Eletroterapia e eletrodiagnóstico.

19. — Elétrodo impolarizáveis. Detecção dos potenciais criados pelos seres vivos. Estudo "in vitro" dos potenciais elétricos em face de diferentes concentrações iônicas. Modificações desses potenciais pelas alterações da permeabilidade da membrana.

20. — Eletrocardiografia. Eletroencefalografia.

V — Biofísica das Variações Elásticas

Objetivo: conhecimento sobre a audição e sobre a ação do som e dos ultrassons sobre os seres vivos.

Programa teórico:

Duração: 3 horas

20. — O Som e seus efeitos biológicos. Biofísica da audição.

21. — Os ultrasons: Origem e propriedades. Aplicações biológicas e médicas.

Programa prático:

Duração: 6 horas

21. — Provas acústicas. Audiometria.
22. — Demonstrações sobre as propriedades dos ultrasons. Ultrasonoterapia.

IV — Mecânica Biológica

Objetivo: conhecimentos sobre mecanismos fundamentais como circulação sanguínea e respiração. Equilíbrio e dinâmica do homem. Ação das grandes acelerações sobre o homem.

Programa teórico:

Duração: 4 horas

22. — Escoamento dos líquidos e suas leis. Circulação do sangue. Trabalho do coração.

23. — Biofísica da respiração. Biofísica dos gases em altas altitudes.

24. — Estatística e dinâmica do corpo humano. Biofísica dos ossos. Biofísica dos músculos.

25. As forças G. Sedimentação. Ultracentrifugação. Ação das forças G sobre o homem. O homem no espaço sideral.

Programa prático:

Duração: 12 horas

23. — Experimentos sobre vazio em tubos elásticos e tubos rígidos. Solubilidade de gases em diferentes pressões.

24. — Espirometria.

25. — Sedimentação. Centrifugação. Urtica-centrifugação.

VII — Físico-Química Biológica

Objetivo: conhecimentos fundamentais sobre os fenômenos mais íntimos das manifestações vitais. Importantes técnicas de laboratórios.

Duração: teórico:

Duração: horas

26. — Os fenômenos da superfície. Tensão superficial. A paracora. Adsorção. As membranas.

27. — Dispersões. Os colóides e seu interesse nos sistemas biológicos. As soluções. Propriedades coligativas das soluções. Criscopia e ebulioscopia. Osmose e diálise. Equilíbrio de Donnan. O rim artificial.

28. — Dinâmica dos fluidos. A viscosidade. Importância da viscosidade dos líquidos em Biologia e em Medicina.

29. — Eletrolise. Leis de Faraday. Condutividades específicas, equivalente e limite. Teoria de Arrhenius.

30. — Condutividade dos eletrólitos fortes. Teoria de Debye e Hückel. Titulação condutimétrica.

31. — Equilíbrio iônico. Constante de ionização. Conceitos de ácidos e bases segundo Arrhenius e segundo Brønsted. Concentração de hidrônio. Conceito de Sörensen; o pH. Potências de oxidação-redução. Tampões. Indicadores. pHmetria. Equação de Nernst. Potências de m. 32. — As pilhas. Os eletrodos. A gração; a polarografia. Importância da polarografia em biologia e em medicina.

Programa prático:

Duração: 21 horas

26. — Tensão superficial. Viscosidade. Osmose e diálise. Eletro-diálise. Rim artificial.

27. — Condutimetria. Titulação condutimétrica.

28. — Tampões. Determinação potenciométrica do pH e do pK.

29. — Análise polarográfica.

30. — Eletroforese. Cromatografia.

VII — Termobiologia

Programa teórico:

Duração: 2 horas

33. — Calorimetria e termometria. Temperatura dos seres vivos. Regulação térmica no homem. Ação das temperaturas extremas. Termoterapia e crioterapia.

34. — Bioenergética. Reações exergônicas e reações endergônicas. As trocas energéticas nos processos metabólicos fundamentais.

Programa prático:

Duração: 6 horas

31. — Calorimetria. Calor de combustão dos alimentos. Calorimetria biológica.

32. — Metabolismo básico.

IX — Biofísica Molecular

Objetivo: apreciação geral dos problemas vitais intimamente ligados às estruturas dos seres vivos.

Programa teórico:

Duração: 1 hora

35. — Apreciação sumária dos fenômenos vitais básicos. Moléculas e macromoléculas. A transmissão dos caracteres hereditários à luz da Biofísica.

Nota:

As aulas práticas terão por motivação, sempre que possível, problemas biológicos e médicos, podendo, todavia, variar o tema em função do material disponível ou de interesse ocasional.

Aos alunos serão dadas tarefas para trabalhos experimentais sobre os quais serão exigidos relatórios.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados durante as horas do seu expediente (8 às 13 horas).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, em 10 de novembro de 1966. — *Artur Bezerra Tins Filho*, Secretário.

Visto, Prof. Clóvis de Azevedo Patro, Diretor.

Ofício nº 416 — Dias 12-19 e 23-5-1967.

MINISTERIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 11-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar as 15 horas do dia 21 de junho do corrente ano, concorrência para execução de levantamento aerofotogramétrico e restituição em planta na escala 1: 2.000 das várzeas do Rio Sapucaí e principais tributários, no Estado de Minas Gerais, podendo os interessados obter o Edital nº 11-67 e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 17-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar as 15 horas do dia 20 de junho do corrente ano, concorrência para a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Voador, estaca 160 + 4,37, em

Guarul, Estado do Espírito Santo, 7º D.F.O.S., podendo os interessados obterem o Edital nº 17-67 e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), sito à Avenida Presidente Vargas número 62, no Estado da Guanabara. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 18-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar as 15 horas do dia 23 de junho do corrente ano, concorrência para o prosseguimento das obras de regularização do Rio Ivo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo os interessados obter o Edital nº 18-67 e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 22-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar as 15 horas do dia 21 de junho do corrente ano, na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sito à Avenida João de Barros nº 688, em Recife, Estado de Pernambuco, concorrência para execução das fundações em estacas moldadas no local da Galeria Reginaldo, em Macaré, Estado de Alagoas, podendo os interessados obter o Edital nº 22-67 e todas as informações necessárias, no local acima mencionado ou no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

12º D. F. O. S.

ATA Nº 1-67

Ata da reunião da Comissão para Exame e Avaliação dos Bens e Baixa de Material, para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da Concorrência Pública para alienação de material imprimeável do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital nº 13-67, publicado no Diário Oficial da União de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, à página nº 523, Seção I — Parte II.

As quinze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na Sede deste Distrito, situado à Rua Martins Afonso nº 4 — 5º andar, a Comissão composta pelo Engenheiro Renato Farina, Presidente, e pelos membros, Mecânico de Máquinas José Rodrigues da Silva, Chefe da Seção de Equipamento, e Oficiais de Administração Floriano Castro Serrão, Chefe do SAD, e Dario Antônio da Silva, Chefe do SAD-4, servindo de secretário.

Aberta a sessão na hora prevista pelo Edital, e constatado não haver nenhum interessado na Concorrência, o Senhor Presidente declarou a os quinze horas e dez minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Santos, vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e sete. — *Dario Antônio da Silva*, Secretário. — *Engº Renato Farina*, Presidente. — *José Rodrigues da Silva*, Membro. — *Floriano Castro Serrão*, Membro.

COLEÇÃO DAS LEIS 1967

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 996

PREÇO: NCr\$ 7,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 997

PREÇO: NCr\$ 11,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,06